



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.495, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013 –

“Denomina de “ROSA BOTTENE FURLAN”, a Praça localizada no Jardim Nossa Senhora da Aparecida, distrito de Cachoeira de Emas, neste Município, e revoga a Lei nº 2.791 de 05/12/1996”.....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de **ROSA BOTTENE FURLAN**, a *Praça* localizada entre a Rua Nossa Senhora da Penha, Rua Nossa Senhora de Lourdes, Rodovia Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy e Rua Jaime Rodrigues, no Jardim Nossa Senhora da Aparecida, Distrito de Cachoeira de Emas, neste Município.


Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.791, de 05 de dezembro de 1996.

Pirassununga, 26 de setembro de 2013.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.


DANIEL GASPAR.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.